



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

CONCURSO PÚBLICO 002/2016 EDITAL DE ABERTURA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, torna público aos interessados que as inscrições do Concurso Público estarão abertas, destinadas ao preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário** com base nas Legislações dos Servidores Municipais de Andirá, Lei nº 2.495 de 26 de março de 2014 e pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil de Londrina, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.

1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 009, de 12 de julho de 2016.

1.2.1 São membros da Comissão do Concurso: Tatiane Aparecida Marchiori na função de Presidente, Magna Cristina Marchioni e Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni como membros.

1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, da Comissão do Concurso e da Comissão de Licitação que culminou na contratação do Instituto UniFil, assim como as pessoas que possuam relação de parentesco até 3º grau com qualquer candidato participe de ato ou função que desencadeie o Concurso Público, tais como membro de comissão de licitação, contadores, advogados, tesoureiros e membros da comissão de fiscalização, conforme a Recomendação Administrativa nº 05/2010 (atualizada até 1º de março de 2013), do Núcleo de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro do Ministério Público do Estado do Paraná, atual GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa).

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir do Concurso o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.

1.3 Faz parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

- a) Prova Objetiva para **todos os cargos** de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Títulos para os cargos **Administrador, Advogado, Biólogo, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Químico**, de caráter classificatório;
- c) Prova Prática para os cargos de **Auxiliar de Manutenção, Encanador, Motorista, Operador de Bombas, Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto, Operador de Máquinas e Pedreiro**, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Prova de Aptidão Física para os cargos de **Agente de Serviços, Fiscal Leiturista e Vigia Patrimonial**, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) Prova de Redação para os cargos de **Agente Administrativo e Administrador**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, e em mural na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais nº 828.

1.4.1 Os Editais de Abertura e Homologação serão publicados nos meios citados no item 1.4 e no Jornal Folha de Londrina. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as publicações que se trata deste Concurso.

1.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da Administração do SAMAE.

1.6 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 26 de agosto até 16 de setembro de 2016, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

1.6.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e cronograma conforme instruções deste edital.

1.7 Os candidatos inscritos no **CONCURSO 001/2016 ANULADO** pelo SAMAE que ainda não solicitaram a devolução da taxa de inscrição deverão protocolar seu pedido, no período de **31 de agosto a 13 de setembro de 2016**.

1.7.1 Para solicitar a devolução o candidato deverá seguir instruções do comunicado constante nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br.

1.7.2 Não haverá reaproveitamento do valor da taxa de inscrição, assim como do banco de inscritos do Concurso anterior.

1.8 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	31/08/2016
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	31/08 a 05/09/2016
Entrega de Documentos para Isenção no SAMAE.	02/09 e 05/09/2016
Edital de Resultado do Pedido de Isenção.	12/09/2016
Prazo de recurso contra Isenção Indeferida.	13 a 15/09/2016
Resposta dos recursos e Edital de Isenções homologadas.	20/09/2016
Período de inscrições.	31/08 a 20/09/2016
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	31/08 a 21/09/2016
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	31/08 a 21/09/2016
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	30/09/2016
Prazo de recurso das Inscrições Indeferidas.	03 a 05/10/2016
Publicação das respostas dos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós recursos.	10/10/2016



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

Publicação do Local da Prova Objetiva.	10/10/2016
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Redação quando houver.	16/10/2016
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	17/10/2016
Prazo de recurso contra Gabarito Preliminar.	18 a 20/10/2016
Publicação das respostas dos recursos e Gabaritos pós recursos.	01/11/2016
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	01/11/2016
Prazo de recursos contra Resultado Preliminar.	03, 04 e 07/11/2016
Publicação das respostas dos recursos e Convocação para Provas de Títulos, Provas Práticas e de Aptidão Física.	14/11/2016
Prazo de envio da Prova de Títulos via correios.	14 a 17/11/2016
Aplicação da Prova Prática e de Aptidão Física.	20/11/2016
Resultado Preliminar Prova de Redação, Prova Prática, Aptidão Física e Prova de Títulos.	30/11/2016
Prazo de recurso Resultado Preliminar Prova Redação, Prova Prática, Aptidão Física e Prova de Títulos.	01, 02 e 05/12/2016
Publicação Respostas dos recursos, Resultado Final Definitivo e Classificação Preliminar.	09/12/2016
Prazo de recurso contra Classificação Preliminar.	12 a 14/12/2016
Resultado Final e Homologação.	20/12/2016

1.9 Faz parte deste edital:

1.9.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.9.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, as vagas para Pessoas com Deficiência, os requisitos mínimos, carga horária semanal, remuneração inicial bruta e valor da taxa de inscrição constam na tabela a seguir:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

Tabela 02

CARGO	VAGA	VAGA PCD	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO						
Agente de Serviços	04 + CR	–	R\$ 899,41	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Auxiliar de Manutenção	05 + CR	–	R\$ 925,86	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria A/B.
Encanador	04 + CR	–	R\$ 925,86	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Categoria A/B.
Motorista	02 + CR	--	R\$ 1.190,40	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D.
Operador de Bombas*	01 + CR	--	R\$ 1.190,40	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto + CNH A/B.
Operador de Máquinas	02 + CR	–	R\$ 1.190,40	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria C.
Pedreiro	01 + CR	–	R\$ 925,86	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Incompleto.
Vigia Patrimonial	03 + CR	–	R\$ 925,86	40h	R\$ 40,00	Ensino Fundamental Completo.
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO						
Agente Administrativo	04 + CR	–	R\$ 1.058,13	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo.
Fiscal Leiturista	06 + CR	–	R\$ 1.322,66	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo + CNH Categoria A/B.
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	08 + CR	–	R\$ 1.851,73	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo + CNH Categoria A/B.
Técnico em Saneamento	01 + CR	–	R\$ 1.851,73	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Saneamento e Registro no CRQ.
Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR	–	R\$ 1.851,73	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança no Trabalho e Registro no CREA.
NÍVEL SUPERIOR						
Administrador	01 + CR	–	R\$ 2.739,98	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Administração, Administração de Empresas, Administração Pública ou Gestão Pública + Registro no CRA.
Advogado	01 + CR	–	R\$ 2.149,32	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo Bacharelado em Direito + Registro



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

						na OAB.
Biólogo	01 + CR	–	R\$ 1.120,90	10h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo Bacharelado em Biologia + Registro no órgão CRB.
Contador	01 + CR	–	R\$ 2.149,32	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Contabilidade + Registro no CRC.
Engenheiro Ambiental	01 + CR	–	R\$ 2.149,32	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no CREA.
Engenheiro Civil	01 + CR	–	R\$ 2.149,32	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no CREA.
Químico	01 + CR	–	R\$ 2.149,32	20h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Química + Registro no CRQ.

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

PCD – Pessoa com Deficiência

CR – Cadastro Reserva

* Para o cargo de **Operador de Bombas**, as vagas serão ofertadas da seguinte forma: 01 (uma) para Captação do Rio das Cinzas/Ponte Nova, e 01 (uma) vaga para o Patrimônio Nossa Senhora Aparecida.

O candidato melhor classificado poderá escolher a vaga que deseja assumir.

O SAMAE informa aos candidatos aprovados que desejarem assumir a vaga no Rio das Cinzas, que será obrigatório residir no local, ficando o SAMAE responsável pela moradia.

2.2 A carga horária poderá sofrer regime de escala, incluindo período noturno, finais de semana e feriados.

2.3 O cadastro reserva será aplicado para todos os candidatos classificados fora do número de vagas e poderá ser utilizado dentro da validade do Concurso.

2.4 A convocação dos candidatos classificados dentro do cadastro reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).

3.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 Possuir aptidão física e mental.

3.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, no período da convocação.

3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

4.2 Para solicitação de Isenção da Taxa, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 31 de agosto até 23h59min do dia 05 de setembro de 2016**, e realizar uma Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.2.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico.

4.2.2 Após solicitação on-line, o candidato deverá entregar no SAMAE, na Rua Minas Gerais nº 828, no período das **09h às 12h e das 13h às 17h de 02 e 05 de setembro de 2016**, cópia da ficha de inscrição e declaração de que está recebendo o benefício do Programa Bolsa Família, emitida pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato, com carimbo e assinatura do órgão emissor.

4.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 12 de setembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, e em mural na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828.

4.4 Os candidatos em que as solicitações forem indeferidas poderão impetrar recursos no prazo de 03 (três) dias, conforme cronograma.

4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após análise dos recursos e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.

4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 31 de agosto de 2016 até às 23h59min do dia 20 de setembro de 2016**, horário oficial de Brasília.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

5.2.2 Preencher o formulário de inscrição;

5.2.3 Imprimir e **conferir** o boleto bancário;

5.2.4 Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **21 de setembro de 2016**.

5.2.5 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

5.2.6 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.3 Aos candidatos que efetuarem pagamento de duas ou mais inscrições, será homologada somente a última inscrição. Não sendo permitido ao candidato realizar prova para mais de um cargo.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.8 Serão canceladas a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.

5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SAMAE e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.11 O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e pagamento, para posterior apresentação, se necessário.

5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e homologação realizada pela Instituição Organizadora.

5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e número de inscrição.

5.13 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 30 de setembro de 2016.

5.14 Em hipótese alguma será permitido alteração do cargo para qual se inscreveu.

5.15 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último de pagamento.

5.16 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

6.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet, será disponibilizado um computador no período de 31 de agosto de 2016 até 20 de setembro de 2016, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.1.1 O local para realização da inscrição presencial é o SAMAE, na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá/PR.

6.1.2 O SAMAE e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

7.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

7.4 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova e enviar laudo médico comprovando a deficiência.

7.4.1 O Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso;

7.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de **31 de agosto até 21 de setembro de 2016**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

**INSTITUTO UNIFIL
A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2016
LAUDO MÉDICO / SAMAE - ANDIRÁ
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
AV. MARINGÁ, 813 LOJAS 04 A 06
LONDRINA – PR**

7.6 Será considerado, para este efeito, somente laudo enviado dentro do prazo com as seguintes descrições:

a) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

7.8.1 A prova Ampliada será em fonte 24.

7.8.2 Para transcrição da Folha de Resposta será fornecido um fiscal.

7.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

7.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

7.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

7.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

7.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

7.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

7.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do SAMAE ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

7.14.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

7.14.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

7.14.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

7.14.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

7.14.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

7.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

7.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

7.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

7.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

7.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

7.24 CANDIDATAS LACTANTES

7.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para caixa postal, de acordo com item 7.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.24.2 No dia da realização da Prova, deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.

7.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

7.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.

7.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

8.2 Para concorrerem às vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizem como de preta ou parda, sendo que, ainda, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se de que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra.**

8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca do SAMAE ou por ele credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.

8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Não caberá recurso da banca de avaliação.

8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da lei, sujeitando-se ainda:

I – Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no art. 1º da Lei, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada em data provável **DE 16 DE OUTUBRO DE 2016**, em horário e locais a serem divulgados em data provável de 10 de outubro de 2016, através de Edital de Local de Prova.

9.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.

9.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados no Município, reserva-se o direito de realizar as provas em cidades vizinhas, ficando na responsabilidade do candidato deslocamento e hospedagem.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

9.2.1 O SAMAE e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar aos candidatos com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência.

9.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, e será de caráter eliminatório e classificatório.

9.3.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

9.3.2 O candidato, para ser considerado aprovado na Prova Objetiva, deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.

9.3.3 A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, sendo 01 (uma) correta, conforme tabelas abaixo:

Tabela 03

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Agente de Serviços / Fiscal Leiturista / Vigia Patrimonial	Língua Portuguesa	05	3,75	18,75
	Matemática	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Específicos	15	3,75	56,25
Total da Prova Objetiva				100,00
Aptidão Física				Apto/Inapto
Total				100,00

Tabela 04

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Auxiliar de Manutenção / Encanador / Motorista / Operador de Bombas / Operador de Máquinas / Pedreiro	Língua Portuguesa	05	3,75	18,75
	Matemática	05	2,50	12,50
	Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50
	Conhecimento Específico	15	3,75	56,25
Total da Prova Objetiva				100,00
Prova Prática				100,00
Total				200,00

Tabela 05

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Agente Administrativo	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Informática Básica	05	2,00	10,00
	Conhecimento Específico	20	3,75	75,00



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

	Total da Prova Objetiva	100,00
	Redação	100,00
	Total	100,00

Tabela 06

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Matemática	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00
	Total da Prova Objetiva			100,00
	Prova Prática			100,00
	Total			100,00

Tabela 07

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Técnico em Saneamento / Técnico em Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Matemática	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00
	Total da Prova Objetiva			100,00
	Total			100,00

Tabela 08

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Administrador	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Informática Básica	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00
	Total da Prova Objetiva			100,00
	Redação			100,00
	Prova de Títulos			20,00



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

	Total	220,00
--	--------------	---------------

Tabela 09

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Advogado	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Informática Básica	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00
Total da Prova Objetiva				100,00
Prova de Títulos				20,00
Total				120,00

Tabela 10

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Biólogo / Contador / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Civil / Químico	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00
	Matemática	05	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,75	75,00
Total da Prova Objetiva				100,00
Prova de Títulos				20,00
Total				120,00

9.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local ou horário incorreto.

9.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

9.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.

9.4.3 A inclusão de que trata o Item 9.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.4.4 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

9.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.

9.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

9.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência), emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada, o B.O. será retido pela coordenação;

b) Caneta de tinta azul ou preta.

9.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital e protocolos, ainda que autenticados.

9.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.4.10 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman*, etc.) boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.4.11 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

9.4.12 O Instituto UniFil e o SAMAE não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados, durante a realização da prova.

9.4.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante.

9.5 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

a) efetuar dupla marcação;

b) amassar a Folha;

c) rasurar;

d) molhar;

e) rasgar;

f) furar.

9.5.1 A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

9.5.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

9.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 (trinta) minutos para o final da prova.

9.5.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal, após 30 (trinta) minutos do início.

9.6 Será excluído do Concurso o candidato que:

a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

k) se ausentar da sala de provas portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, durante a realização das provas.

9.6.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, e em mural na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828.

10. PROVA DE REDAÇÃO

10.1 Haverá Prova de Redação para todos os candidatos inscritos nos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO E ADMINISTRADOR.

10.1.1 A Prova de Redação será aplicada no mesmo dia que acontecerá a Prova Objetiva, 16 de outubro de 2016.

10.2 Serão corrigidas somente as redações dos candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.

10.3 Para o cargo de **Agente Administrativo**, a Prova de Redação será um **Ofício** a partir de um tema proposto, baseado em uma situação. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia Dissertação.

A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto;
- b) a clareza de argumentação/senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade/originalidade;
- e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.

10.3.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
- f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

10.4 Para o cargo de **Administrador** a Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual **“Dissertação”**, em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto;
- b) a clareza de argumentação/senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade/originalidade;
- e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.

10.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
- f) redigir seu texto com menos de 180 (cento e oitenta) palavras;
- g) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
- h) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11. PROVAS DE TÍTULOS

11.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Administrador, Advogado, Biólogo, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Químico**, conforme descrito neste item.

11.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia **14 de novembro de 2016**.

11.1.2 Os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser enviados via Sedex, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.

11.1.3 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não eliminatória.

11.2 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 11

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,00	8,00
B	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível Mestrado , na área para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
C	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> ", em nível Especialização , na área para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,50	3,00
D	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>lato sensu</i> ", em nível Especialização , com enfoque na área pública, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,50	3,00
Total de Pontos			20,00



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

11.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

11.3.1 Serão convocados somente os candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva, de acordo com item 11.2 deste edital.

11.3.2 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.

11.3.3 Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos, por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.3.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

11.3.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.3.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

11.3.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não serão pontuados.

11.3.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.

11.3.9 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato.

11.3.10 Os documentos deverão ser entregues em endereço a ser divulgado em edital específico.

11.3.11 Os títulos serão pontuados uma única vez.

11.4 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.

11.5 A Nota da Prova de Títulos será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

12. DAS PROVAS PRÁTICAS

12.1 Haverá Prova Prática para os candidatos que estiverem aprovados na Prova Objetiva de acordo com item 9.3.2 deste edital.

12.1.1 A convocação para a Prova Prática será divulgada na data de 14 de novembro de 2016.

12.1.2 A Prova Prática será realizada na data provável de **20 de novembro de 2016** na cidade de Andirá/PR.

12.1.3 Para realização da Prova Prática é obrigatório apresentação do documento oficial original com foto, e quando for o caso apresentação da CNH exigida para o cargo.

12.2 A Prova Prática terá pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deve atingir no mínimo 60,00 (sessenta) pontos para ser considerado Apto.

12.2.1 Serão convocados para Prova Prática os candidatos aprovados conforme tabela a seguir:

Tabela 12

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA
Auxiliar de Manutenção	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Encanador	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Motorista	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Operador de Bombas	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Operador de Máquinas	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.
Pedreiro	30 candidatos aprovados na Prova Objetiva.

12.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 14, serão convocados para a prova prática.

12.4 Serão avaliados os itens conforme **Quadro a seguir**:

Tabela 13

PROVA PRÁTICA		
CARGO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Encanador	<p>Tarefa:</p> <p>I - Montagem de um cavalete completo de rede de distribuição de água: de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;</p> <p>II - Montagem de um de ramal de tomada de rede coletora de esgoto: de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;</p> <p>III - Identificação de vazamentos e realização de reparos em rede de distribuição de água: de 0,00 (zero) 30,00 (trinta) pontos.</p> <p>IV - Conhecimentos de ferramentas e materiais pertinentes a atividade: de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.</p> <p>As ferramentas e os materiais necessários para a execução das tarefas serão disponibilizados no local da prova prática.</p> <p>* O candidato que não concluir os itens acima estabelecido, no tempo determinado, será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: 70 (setenta) minutos.</p>	100.00 pontos
Motorista	<p>Tarefa:</p> <p>Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor;</p> <p>b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;</p> <p>c) localização do veículo na pista;</p> <p>d) velocidade desenvolvida;</p> <p>e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;</p> <p>f) obediência às situações de trajeto;</p> <p>g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) Transitar na contramão da direção;</p> <p>b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;</p>	100.00 pontos

<p>Operador de Máquinas</p>	<p>c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.</p> <table border="1" data-bbox="518 645 1045 779"> <thead> <tr> <th>Grupo</th> <th>Faltas</th> <th>Pontos negativos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>25</td> </tr> </tbody> </table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p>Tempo de prova: até 20 (vinte) minutos.</p> <p>Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo os conhecimentos sobre instrumentos de painel de comando, manutenção, direção e operação da máquina retroescavadeira na abertura e fechamento de vala, serviços de terraplanagem, carregamento e transporte de materiais.</p> <p>Itens que serão avaliados: I - Conhecimento dos instrumentos do painel do equipamento: de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. II - Manutenção (verificação das condições da equipamento): de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos; III - Direção e operação do equipamento: de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos; IV - Qualidade do serviços na execução da tarefa: de 0,00 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos.</p> <p>Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.</p> <p>Tarefa: Consistirá na avaliação do desenvolvimento de atividades práticas relacionada à captação de água, como: monitoramento dos painéis, operação de equipamentos eletromecânicos, manutenção do sistema de captação e outras atividades de conhecimento específico na área.</p> <p>Itens que serão avaliados: I - Conhecimento dos instrumentos dos painéis: 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos; II - Manutenção dos equipamentos do sistema de bombeamentos: 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos. III - Operação do equipamentos do sistema de Bombeamentos: de 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será</p>	Grupo	Faltas	Pontos negativos	I	Leve	15	II	Média	20	III	Grave	25	<p>100.00 pontos</p>
Grupo	Faltas	Pontos negativos												
I	Leve	15												
II	Média	20												
III	Grave	25												
<p>Operador de bomba</p>	<p>100.00 pontos</p>	<p>100.00 pontos</p>												



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

<p>Operador de estação de tratamento de água e esgoto</p>	<p>pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: 50 (cinquenta) minutos.</p> <p>Tarefa: Consistirá na avaliação do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo conhecimentos de tratamento e distribuição de água, monitoramento de painéis, qualidade da água, funcionamento e manutenção dos equipamentos da estação de tratamento e distribuição de água e outras atividades de conhecimento específico na área.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Leitura e interpretação de instrumentos e painéis de comandos: 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;</p> <p>II - Operação de equipamentos eletromecânicos: de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos</p> <p>III - Processo tratamento de água: de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos</p> <p>IV - Limpeza da ETA (limpeza do decantador e filtros, etc.): 0,00 (zero) a 25,00 (vinte e cinco) pontos.</p> <p>Tempo de prova: 40 (quarenta) minutos.</p>	<p>100.00 pontos</p>
<p>Auxiliar de manutenção</p>	<p>Tarefa:</p> <p>Executar a abertura de uma vala, fazendo uso de ferramentas manuais; fazer identificação de equipamentos, ferramentas e materiais de uso em rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Conhecimento de equipamentos, ferramentas e materiais específico da área: de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.</p> <p>II - Abertura da vala - qualidade do serviço na execução da tarefa: de 0,00 a 80,00 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. <p>Tempo de prova: até 60 (sessenta) minutos.</p>	<p>100.00 pontos</p>
<p>Pedreiro</p>	<p>Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;</p> <p>II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;</p>	<p>100.00 pontos</p>



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

	<p>III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos; IV Amarração dos tijolos: 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. <p>Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p>	
--	---	--

12.5 A Nota da Prova Prática será somada com a Nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

13. PROVA APTIDÃO FÍSICA

13.1 Haverá Prova de Aptidão Física será aplicada para os cargos de **Agente de Serviços, Fiscal Leiturista e Vigia Patrimonial.**

13.1.1 A convocação para a Prova de Aptidão Física será divulgada na data de 14 de novembro de 2016.

13.1.2 A Prova será realizada na data provável de **20 de novembro de 2016** na cidade de Andirá/PR.

13.1.3 O candidato deverá estar aprovado na Prova Objetiva de acordo com item 9.3.2 deste edital.

13.1.4 Para realização da Prova Prática é obrigatório apresentação do documento oficial original com foto.

13.1.5 Serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva até 30ª colocação.

13.1.6 A Prova de Aptidão Física é de caráter eliminatório.

13.1.7 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva dentro do limite estabelecido de convocação serão chamados para Prova de Aptidão Física.

13.2 Para realização da Prova de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, short e tênis), munidos de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.

13.2.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos.

13.2.2 No caso de não apresentação do atestado, e/ou atestado fora do prazo, e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, os candidatos serão impedidos de realizar a prova, sendo assim eliminados do Concurso.

13.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e atestado médico.

13.4 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Aptidão Física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

13.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.6 Serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 14

SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	RESULTADO	Tempo em segundos	RESULTADO
Até 15s	Apto	Até 13.30s	Apto
De 15.01 pra cima	Inapto	De 13.31 pra cima	Inapto



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

13.7 DESCRIÇÃO

13.7.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, três metros antes da linha de partida e dois metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14 metros será delimitado por duas linhas apostas no solo, medindo no mínimo 02 centímetros de largura e um metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros. Serão colocados dois blocos de madeira a 10 centímetros, separados entre si por um espaço de 30 centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira devem medir 05 centímetros x 05 centímetros x 10 centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

13.7.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “já”, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com, pelo menos, um dos pés o solo posterior a ela) e retorna ao ponto de onde partiu e após tocar com, pelo menos, um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com, pelo menos, um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

c) Número de Tentativas: 02 (duas). O candidato terá duas chances para realizar sendo considerado válido o seu melhor tempo.

13.7.3 Requisitos mínimos:

13.7.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

13.7.3.2 O candidato deve transpor com, pelo menos, um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

13.7.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “já”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

13.7.3.4. O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

a) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

b) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

e) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;

f) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

13.7.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

13.7.4.1. Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

13.7.5 A Prova do Shuttle Run será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo acima exigido para realizar a prova da corrida, ficando a critério do candidato a desistência ou não.

Tabela 15



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO <u>MASCULINO</u> ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO <u>FEMININO</u> ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	TEMPO	TENTATIVAS
Corrida em 12min.	1.500m	1.000m	12 minutos	1 (uma)

13.8 DESCRIÇÃO

13.8.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

13.8.2 Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar de banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas.;

e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.500m para homens e, para as mulheres, 1.000m). Ao término da prova, é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

13.8.3 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.500m para homens e, para as mulheres, 1.000m) no tempo estipulado (12min) serão considerados desclassificados.

13.8.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;

c) parar durante a realização do percurso;

d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.

13.8.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

13.8.6 Será eliminado do concurso:

a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1500 metros;

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.000 metros;

c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

13.9 A Prova de corrida será de caráter classificatório e eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.

13.10 O candidato Inapto Prova de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos das Provas Práticas e Títulos, quando for o caso.

14.1.1 Em caso de questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na prova de língua Portuguesa;
- d) Obter maior nota na prova de matemática (quando houver);
- e) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais (quando houver);
- f) Obter maior nota na prova de informática (quando houver);
- g) Obter maior nota na prova de títulos (quando houver);
- h) Obter maior nota na prova prática (quando houver);
- i) Tiver maior idade.

14.3 Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com necessidades especiais.

14.4 O resultado provisório do Concurso Público, assim como a Homologação do Resultado Final, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, e em mural na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828.

14.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao SAMAE, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

14.6 Será desclassificado o candidato que:

- 14.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
- 14.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- 14.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
- 14.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 14.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos serão de 03 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

15.2 Será admitido recurso contra:

- a) Indeferimento das Isenções;
- b) Indeferimento das Inscrições;
- c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;

- d) Resultado Prova Objetiva;
- e) Resultado dos Títulos;
- f) Resultado da Prova Prática;
- g) Resultado da Prova Aptidão Física;
- h) Resultado da Redação;
- i) Classificação Preliminar.

15.3 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.

15.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

15.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

15.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

15.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

15.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres, com as alterações ocorridas.

15.9 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor despreze a banca examinadora;
- f) contra terceiros.

15.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do SAMAE e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

16.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

16.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

16.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até homologação com o Instituto UniFil e após da homologação, através de requerimento no SAMAE.

16.5 A convocação referida no item 16.3 será realizada, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e através dos Correios com carta registrada.

16.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e original dos documentos discriminados a seguir.

16.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça ao SAMAE e assine a desistência, sendo que o mesmo voltará para o final da classificação, podendo ser convocado até 02 (duas) vezes.

16.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

16.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

- a) Cédula de Identidade (RG) do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco);
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- g) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida e registro no Conselho da Classe, quando houver;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos, expedida no máximo 6 meses. Certidão emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª região);
- n) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declarar de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual, ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Carteira de Habilitação, se for o caso;
- s) Conta Corrente, Salário e/ou poupança na Caixa Econômica Federal.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.andira.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, e em mural na sede do SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais, nº 828.

17.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.

17.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.4 Caberá ao SAMAE a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

17.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do SAMAE e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.

17.7 O Instituto UniFil e o SAMAE não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

17.8 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

17.9 O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do SAMAE.

17.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andará, 31 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com política, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, do Município, do Estado.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: Classificação, Emprego e uso de pronomes. Uso dos Porquês. Pontuação.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem, problemas, medida, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com política, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, do Município, do Estado.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

COMUM A TODOS OS CARGOS ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Agente de Serviços: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

Auxiliar de Manutenção: Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de equipamentos de proteção Individual, conhecimento de peças hidráulicas ferramentas relacionadas e suas utilidades.

Encanador: Conhecimento dos serviços relacionados a hidráulica em qualquer situação (bitola). Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Noções de Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro cobre, PVC e cerâmicas. Conhecimento de ferramentas manuais elétricas e outras usadas na profissão.

Motorista: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodizio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

Operador de Bombas: Operação de bombas. Tratamento de Água. Equipamentos utilizados no tratamento de água. Produtos Químicos utilizados no tratamento de água. Atendimento ao público. Noções de Manutenção preventiva em motores e painéis de comando elétrico, Noções sobre Produtos Químicos utilizados no tratamento de água, conceito de equipamentos de proteção Individual, conceito de normas de segurança e uso de EPI's.

Operador de Máquinas: Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão,



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

Pedreiro: Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins. Ética profissional.

Vigia Patrimonial: Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança e prevenção de Incêndio; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público.

Agente Administrativo: Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Redação oficial de documentos empresariais e oficiais. Noções de Administração geral e pública. Atendimento ao público. Atendimento telefônico. Comportamento organizacional. Noções da Lei n.º 8666/93 e alterações.

Fiscal Leiturista: Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a Função. Leitura de hidrômetros; Conhecimento e tipologia de Hidrômetros; Noções de preenchimento de formulários, entrega de contas aos usuários, Noções de auxílio no controle de cortes e religação de água, Noções de lacração de Hidrômetros. Normas de segurança e higiene no trabalho. Atividades e atribuições específicas do cargo. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas na profissão. EPs – Norma Regulamentadora nº 6 Ergonomia.

Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto: Tipos de mananciais e formas de captação de água para abastecimento doméstico. Classificação dos corpos d'água (Resolução CONAMA 357/05). Processos de tratamento de água. Produtos químicos utilizados no tratamento. Parâmetros de qualidade da água. Padrões de potabilidade (Portaria MS 2.914/11). Importância do tratamento dos esgotos domésticos. Doenças de veiculação hídrica. Processos de tratamento de esgotos. Análises físico-químicas e biológicas de água. Preparo soluções. Conhecimento de normas e procedimentos de segurança individual e coletiva.

Técnico em Saneamento: Doenças relacionadas à água. Noções de educação e vigilância sanitária. Noções de educação ambiental. Preservação da fauna e da flora. Tipos de mananciais e formas de captação de água para abastecimento doméstico. Classificação dos corpos d'água (Resolução CONAMA 357/05). Processos de tratamento de água. Parâmetros de qualidade da água. Padrões de potabilidade (Portaria MS 2.914/11). Importância do tratamento dos esgotos domésticos. Processos de tratamento de esgotos. Análises físico-químicas e biológicas de água. Poluição ambiental.

Técnico em Segurança do Trabalho: Acidente do Trabalho (Estatística, Investigação, Análise, Taxa de Frequência e Taxa de Gravidade). Equipamento de Proteção Individual e Coletivo - EPs/EPC - (seleção, avaliação). Máquinas e Equipamentos. Atividades e Operações Insalubres/Atividades e Operações Perigosos (reconhecer os riscos, avaliar os riscos e propor medidas de controle e neutralização). Proteção contra incêndio (indicação, solicitação e inspeção dos extintores de incêndio). Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Sinalização de Segurança. Comunicação de Acidente do Trabalho (registro)

Administrador: 1. Aspectos históricos da Administração. 2. Abordagens teóricas da Administração: clássica, humanista, sistêmica e contemporânea. 3. Ciclo da Administração: planejamento, organização, direção e controle. 4. Sistemas ou



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

funções administrativas: recursos humanos; financeiro; patrimonial; tecnológico; material; informacional, administrativos. 5. Organização racional do trabalho; rotinas e fluxo do trabalho; manuais; formulários, apoio, assessoria, consultoria interna. 6. Elaboração de projetos; natureza; dimensão; fases; ferramentas para acompanhamento e avaliação. 7. Sistemas de informações gerenciais; planejamento, acompanhamento, alimentação, controle e avaliação. 8. Cultura, aprendizagem e mudança organizacional. 9. Poder, hierarquia, conflito, comunicação e mediação. 10. Ética e Responsabilidade socioambiental.

Advogado: DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato impositivo. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.

Biólogo: Noções gerais sobre vírus, bactérias, protozoários e fungos. Zoologia: classificação, morfologia e fisiologia animal. Criação de animais em laboratório. Botânica: classificação, morfologia, fisiologia e anatomia vegetal. Cultivo de plantas. Técnicas de coleta e preservação de material botânico e zoológico. Técnicas de confecção de lâminas histológicas. Bioestatística. Educação Ambiental. Ecologia. Biodiversidade. Conservação e degradação ambiental. Poluição e impactos ambientais.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

Contador: Noções básicas de contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Princípios de estatísticas. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Desenvolvimento econômico e político industrial. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto n.º 3.000/1999 - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística.

Engenheiro Ambiental: Ecologia e Ecossistemas. Desenvolvimento Sustentável. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis. Estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos. Política Nacional de Meio Ambiente. Áreas protegidas. Poluição ambiental. Gestão de Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas. Restauração ecológica e recuperação de áreas degradadas. Licenciamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Engenheiro Civil: Topografia. Construção Civil (leve e pesada: noções de edificação de pontes, viadutos, passarelas, pavimentação etc.). Conhecimento de projetos em geral: arquitetônico, estrutural (concreto, metálico, madeira), hidros sanitário, elétrico (básico), telefônico (básico), lógica (básico). Conhecimento de técnicas construtivas de infraestrutura (fundações), superestrutura e acabamentos. Terraplenagem. Drenagem urbana. Pavimentação (asfáltica e outras). Saneamento. Iluminação (viária, cênica e de edificações). Circulação viária. Loteamento e parcelamento do solo / registro imobiliário. Custos / orçamentos / cronogramas / quantitativos da construção civil. Conhecimento básico de informática e softwares na área de engenharia e arquitetura (Corel-Draw, Excel, Volare). Noções de planejamento urbano. Noções de planejamento administrativo (geral). Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia. Segurança do trabalho. Avaliação de impacto ambiental. Gerenciamento de projetos. Saneamento ambiental (resíduos, esgoto, água). Sistemas prediais hidráulicos e sanitários. Projetos de sistemas de resíduos sólidos urbanos. Geologia de engenharia. Mecânica dos solos.

Químico: Fundamentos de química: Funções inorgânicas e reações químicas; estequiometria das reações químicas; soluções. Qualidade dos recursos hídricos. Classificação dos corpos de água. Ciclo hidrológico e recursos hídricos naturais. Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente. Características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade. Controle da qualidade da água. Procedimento para coleta de amostras de água. Captação de águas superficiais. Processos de tratamento de água. Estações de Tratamento de Água. Conhecimento das legislações: Portaria MS 2.914/11; Resolução CONAMA 357/05. Conhecimento de normas e procedimentos de segurança individual e coletiva.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Serviços: O cargo de Agente de Serviços auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetua limpeza e conservação dos prédios públicos, assim como, áreas verdes, capinando, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do ambiente; auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais, mercadorias, catação de resíduos sólidos urbanos e rurais, bem como de limpeza pública e coleta de lixo, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; todas as funções referente à preparação de alimentos dentro de serviços de copa e cozinha. Executa tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarrega-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Promove a lavagem de roupas, bem como passa e conserta, quando necessário. Auxilia nas organizações dos eventos e festividades da Autarquia. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Auxiliar de Manutenção: Auxílio das tarefas de manutenção e instalação de máquinas e equipamentos (bombas, válvulas, registros e afins). Consertos e auxílio em ruptura de pavimentos em asfalto, concreto, ruptura de passeios em concreto, cimentados, pedras e similares, escavação e reaterro em terrenos de diversas categorias, esgotamento manual de valas, deslocamento e carga de agregados e materiais diversos, execução de concreto e argamassa, limpeza em geral. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Encanador: Operacionaliza projetos de instalações de tubulações, define traçados e dimensiona tubulações; especifica, quantifica e inspeciona materiais; prepara locais para instalações, realiza pré-montagem e instala tubulações. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Protege instalações e faz manutenções em



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

equipamentos e acessórios. Assenta manilhas, tubos, peças e conexões; repara tubulações de água e esgoto onde for necessário e tarefas correlatas. Atuação em todo o Município.

Motorista: Transporta, coleta e entrega cargas em geral. Movimenta cargas volumosas e pesadas. Pode transportar passageiros. Define rotas e assegura a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança, mantendo os veículos em perfeita condição de uso, bem como providencia a limpeza dos mesmos.

Operador de Bombas: Monitora o recebimento de resíduos industriais e urbanos, opera fornos de incineração e controla o processo de tratamento de água e efluentes. Realiza amostragem de resíduos e efluentes, dosa soluções químicas e opera equipamentos eletromecânicos. Documenta dados do processo de tratamento e controla materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais. Trabalha em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Operador de Máquinas: Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remove solo e material orgânico "bota-fora", drena solos e executa construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravar estacas. Opera retroescavadeira, pás-carregadeira e outras máquinas de serviço para abertura de valas, terraplenagem e outras. Zela pela conservação das máquinas, faz reparos emergenciais, cuida do abastecimento e troca de óleo e água. Comunica danos ao superior imediato. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício

Pedreiro: Assentamento e/ou recuperação de redes e ramais em PVC, manilhas, cerâmicas, manilhas em CA e complementos, instalações hidrossanitárias, confecção e/ou recuperação de caixas, poços de visita e complementos, confecção de alvenarias diversas, recomposição de pavimentos em ruas e calçadas, confecção de formas, escoramento. Organiza e prepara o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Efetua colocação de pequenas obras. Levanta paredes de alvenaria, pilares, vigas, lajes e muros de arrimo. Realiza reparos em bueiros e sua construção, poços de visita. Preparar e orienta a preparação de argamassa. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício

Vigia Patrimonial: Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de prevenção de furtos e roubos e conservação em geral, sobre bens e propriedades da Autarquia, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos. Percorrer, diariamente, a área sob sua responsabilidade, bem como exercer ação de administrativa supletiva de prevenção de furtos e roubos; comunicar aos superiores as irregularidades observadas; zelar pela conservação e limpeza na área sob sua guarda; fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando ou solicitando providências ao órgão responsável e evitar furto, incêndio e danos em edifícios, plantas e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos, pelos portões de acesso sob sua vigilância; verificar autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; registrar todas as ocorrências verificadas e respectiva hora; zelar pela conservação do material colocado à sua disposição para o trabalho ou pela sua guarda, na área de sua jurisdição; manter vigilância sobre animais de parques e jardins, impedindo que sejam molestados ou alimentados pelo público; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

Agente Administrativo: Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redige atos administrativos rotineiros como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações e presta atendimento ao telefone. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização. Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros. Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Controla a agenda dos diretores, chefes e demais profissionais, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros. Elabora planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elabora, orienta e executa planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que em estiver designado; elabora relatórios; procede sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executa atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elabora pareceres instrutivos e de expediente; procede conferência e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, opera com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação; secretaria reuniões em geral, comissões; integra grupos operacionais, elabora relatórios, tabelas, gráficos e outros; opera terminal de computador; elabora minutas de atas, editais. Efetua cálculos simples na preparação e conferência de documentos. Opera terminais de computador, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados. Mantém atualizado arquivo de documentação em geral. Mantém em ordem as dependências do almoxarifado. Presta assistência a fornecedores, quando da visita ao setor. Identifica e registra os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades. Executa outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades da Autarquia.

Fiscal Leiturista: Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Efetua leitura e registro de consumo verificados em hidrômetros, verifica se há irregularidades aparentes, auxilia na emissão e controle de contas, efetua entrega de contas e avisos em endereços predestinados. Executa o corte e religação d'água. Realiza testes para verificação de vazamentos domiciliares. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto: Monitora e executa serviços de operação em estações de tratamento de água e esgoto e de sistemas de recalque de água e de sistemas de esgoto. Realiza análise físico-química e biológica de controle operacional das estações. Prepara soluções dosadoras de produtos químicos e controla as dosagens dos mesmos. Realiza amostragem de resíduos e efluentes, dosa soluções químicas e opera equipamentos eletromecânicos. Trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Faz limpeza da ETA. Faz limpeza da ETE. Organiza relatórios diários de operação das estações. Observa e atende à legislação pertinente em conformidade com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

Técnico em Saneamento: Fiscaliza e acompanha projetos referentes à captação e distribuição de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana; Faz o controle sanitário do ambiente, controle de poluição e higiene; Auxilia de forma descentralizada nas ações básicas de educação e vigilância sanitária; Efetua cálculos, conversões, desenvolvimentos e equivalentes; Elabora desenhos arquitetônicos, geométricos, planialtimétricos, de redes de água e esgoto, e arte final; Auxilia no desenvolvimento e na fase final dos projetos; Estuda eventuais problemas técnicos a serem solucionados; Define a normatização a ser empregada na fase de apresentação do projeto; Auxilia na preparação do plano e diretrizes a serem adotados durante a execução do projeto; Prepara planos dos desenhos e desenha em perspectiva; Define padrões de qualidade; Elabora planimetria de áreas; Elabora pastas técnicas; Estuda esboços de obras, examinando croquis; Tem noções básicas de geometria descritiva; Arquiva projetos, mapas, gráficos, desenhos e documentos dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Coordena processos de controle ambiental, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos; Encaminha efluentes para análises físico-químicas e microbiológicas; Auxilia na gestão do saneamento ambiental, na coordenação de equipes de trabalho e implementação de projetos; Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e propõe ações para prevenção, otimização, minimização e/ou remediação de seus efeitos; Conhece e atua dentro da legislação ambiental; Mantém entendimentos com a Administração Municipal em matéria de saneamento ambiental, bem como entidades organizacionais; Fiscaliza mananciais e bacias de drenagem; Promove a educação ambiental; Protege a fauna, a flora, as fontes e os

Técnico em Segurança do Trabalho: Elaborar, participar da elaboração e programar política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de sst; investigar, analisar acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Executar quaisquer outras atividades semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Administrador: Planejar, organizar, controlar e avaliar a execução das atividades de administração geral desenvolvida pela Autarquia. Participar tecnicamente da elaboração de projetos e da execução das atividades desenvolvidas em todas as unidades administrativas da Autarquia. Participar do planejamento e da execução de medidas referentes às atividades de recursos humanos, administração geral, organização e métodos e administração financeira. Estudar a sistemática de sua área de atuação e propor medidas visando o aperfeiçoamento de sistema, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos. Definir e propor métodos e sistemas de administração em geral com propósito de racionalizar e padronizar as atividades desenvolvidas pela Autarquia Elaborar e aplicar critérios, planos, normas. E instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e administração de cargos e vencimentos e demais aspectos da administração de pessoal. Participar da elaboração, análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico financeira. Participar da coordenação e supervisão do processo de planejamento operacional da Autarquia. Elaborar pareceres em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração. Proceder estudos e análise da execução das atividades desenvolvidas pela Autarquia, visando a identificação de possíveis falhas e propor correção.

Advogado: Executar as determinações estabelecidas pela Autarquia e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas; prestar Assistência Jurídica aos Departamentos, às Comissões Permanentes e Temporárias, em problemas de ordem jurídica e outras matérias que interessam ao bom desempenho às atividades. Emitir informações, pareceres jurídicos. Representar e defender judicialmente e extrajudicialmente os interesses da Autarquia, em qualquer foro ou instância e outras atividades jurídicas. Atuar em qualquer fórum ou instância, em nome da Autarquia, inclusive extrajudicialmente, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente; emitir pareceres dos processos administrativos em tramitação, proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução a qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andará – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

minutar contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; prestar esclarecimentos ao Ministério Público; dar parecer aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Biólogo: Realizar pesquisas na natureza e em laboratórios, estudando vários aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos. Colecionar diferentes espécimes, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões. Realizar estudos e experiências de laboratórios com espécimes biológicos empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar a sua aplicabilidade. Elaborar pareceres ou laudos técnicos de competência de sua área de formação. Preparar informações sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos, meio ambiente e outros campos. Cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais. Participar de campanhas educativas em assuntos de proteção e preservação da flora e da fauna. Fiscalizar e controlar as fontes poluidoras e de degradação ambiental, observando a legislação competente. Fiscalizar e proteger os recursos ambientais e o patrimônio natural, observando a legislação competente. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Executar quaisquer outras tarefas correlatas ou que estejam previstas no âmbito de sua formação profissional.

Contador: Realizar atividades inerentes à contabilidade em órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Para tanto identifica documentos e informações, atende à fiscalização e procede consultoria. Executa a contabilidade geral, operacionaliza a contabilidade de custos e efetua contabilidade gerencial. Administra o departamento de pessoal e realiza controle patrimonial. Organiza e cuida das prestações de contas, de forma digital ou convencional. Apresenta relatórios periódicos. Participar na elaboração dos orçamentos anuais. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

Engenheiro Ambiental: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Autarquia. Compreende, especificamente, a elaboração e execução de projetos de engenharia ambiental; proceder à análise e emissão de parecer sobre projetos ambientais; proceder a análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaboração de estudos de impactos ambientais; gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente; estudo de economia ambiental; estudo de energias renováveis e alternativas; elaborar estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos; proceder análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos; manter intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública autárquica.

Engenheiro Civil: Elabora projetos de engenharia civil, gerencia obras, controla a qualidade de empreendimentos. Coordena a operação e manutenção do empreendimento. Pode prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Rua: Minas Gerais, 828 – Centro – Andirá – PR Fone: (43) 3538-1710 – CEP: 86380-000

pesquisas tecnológicas. Desenvolve estudos para aperfeiçoar sistemas de água e esgoto. Estabelece procedimentos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Elabora orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômica. Elabora e apresenta relatórios periódicos. Executa quaisquer outras atividades semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Químico: Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Análise química e físico-química, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade da água, dentre outras. Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação, no âmbito das atribuições respectivas. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas. Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas. Ensaio e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos. Análise química e físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade. Produção, tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos. Operação e manutenção de equipamentos e instalações, execuções de trabalhos técnicos. Condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção. Pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais. Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento. Estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas. Demais atividades que dizem respeito à sua gerencial formação.